
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2024/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 29 de maio de 2025.

“Institui Comissão de Apuração do Patrimônio do Transporte Escolar e Transporte Oficial sede Semed, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/I, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando a importância de garantir a gestão eficiente, transparente e sustentável do patrimônio público;

Considerando a necessidade de inventariar, avaliar e conservar os bens vinculados ao transporte escolar e oficial da sede;

Considerando o dever de observância dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a Comissão de Apuração do Patrimônio do Transporte Escolar e Oficial da Sede/Semed, com as seguintes finalidades:

I. Inventariar todos os bens móveis (veículos, equipamentos, ferramentas, ordens de serviço etc.) e imóveis vinculados aos setores de transporte escolar urbano e rural e de transporte oficial;

II. Avaliar o estado de conservação, funcionamento e adequação ao uso desses bens;

III. Analisar a documentação pertinente (processos, contratos, ordens de serviço) para verificar conformidade com a legislação vigente;

IV. Identificar irregularidades e propor providências relativas à manutenção, substituição, redistribuição, baixa ou alienação de bens;

V. Consolidar informações em planilhas, fotografias, laudos e demais meios que subsidiem decisões administrativas;

VI. Elaborar relatório conclusivo, contendo inventário detalhado, diagnóstico da situação patrimonial, propostas de ações corretivas e demais observações relevantes.

Art. 2º – A comissão será composta pelos seguintes membros:

• **Presidente:** Rosely Maria Dias Vieira – Matrícula: 10079086

• **Membro:** Franklin dos Santos Batista – Matrícula: 10078975

• **Membro:** Walter Aparecido do Nascimento – Matrícula: 119744

• **Membro:** Rose Sheila Colares da Cruz – Matrícula: 176760

• **Membro:** Thiago Sousa de Oliveira – Matrícula: 10079455

• **Membro:** Evandro Pereira Ramos – Motorista – Matrícula: 198061

• **Membro:** Osvaldo Fernandes Filho – Motorista – Matrícula: 269721

§ 1º O Presidente da Comissão coordenará os trabalhos, convocará reuniões, consolidará as informações e assinará o relatório final;

§ 2º Os demais membros desempenharão suas funções junto aos grupos de trabalho designados, sem prejuízo de suas atribuições regimentais;

Art. 3º – Compete à comissão:

I. Realizar o levantamento patrimonial minucioso de todos os bens móveis e imóveis;

II. Verificar o estado de conservação, a adequação ao uso e eventuais necessidades de manutenção preventiva ou corretiva;

III. Emitir parecer técnico fundamentado sobre a necessidade de manutenção, substituição, redistribuição, baixa ou alienação, bem como sobre o sistema de manutenção e abastecimento de combustível, conforme critérios estabelecidos pelo Presidente;

IV. Registrar e documentar todos os achados em instrumentos que garantam rastreabilidade e transparência, de todo o transporte escolar e transporte oficial, com o objetivo de avaliar, inventariar, analisar, verificar a situação patrimonial dos bens móveis e imóveis vinculados à secretaria, compreendendo as documentações, organização dos processos, contratos, ordens de serviço, manutenção e abastecimentos, fiscalização e conformidade com as legislações vigentes, visando assegurar a correta gestão, conservação e utilização do patrimônio público;

V. Apresentar o relatório conclusivo, aprovado por todos os membros, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria;

Art. 4º – Art. 4º* Os trabalhos da Comissão serão exercidos pelos seus membros sem prejuízo das atribuições de seus cargos efetivos, garantindo-lhes o acesso a documentos, sistemas e dependências necessárias.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F2083F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/06/2025. Edição 3991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>